Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.042, DE 22 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELIBERAR, EM ASSEMBLÉIA DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., PELO RETORNO DA INSTITUIÇÃO À CONDIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a deliberar, em Assembléia do Hospital Santa Terezinha Ltda., pelo retorno da instituição à condição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração